



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 4.210

De 31 de março de 2020.

“Altera a Lei nº 4.144, de 23 de maio de 2018, que autorizou o Município de Orlandia a receber em doação dois lotes urbanos que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei nº 4.144, de 23 de maio de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.

II – trecho da Avenida O: tem início no ponto de confrontação da Área a ser doada 1 – Rua 1 existente com a Gleba Remanescente, daí segue à esquerda por um arco de raio 9,00 metros, confrontando com a Gleba Remanescente por uma distância de 14,12 metros; daí segue em linha reta na mesma confrontação, com rumo 09º08'22"NE, por uma distância de 84,57 metros; daí segue à esquerda por um arco de raio 9,00 metros na mesma confrontação por uma distância de 14,19 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba Remanescente, com rumo 80º49'18"SE, por uma distância de 29,06 metros; daí deflete à direita e segue em linha confrontando a Gleba Remanescente, com rumo 09º08'22"SW, por uma distância de 102,71 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Área a ser doada 1 – Rua 1 existente, com rumo 80º49'18"NW, por uma distância de 29,00 metros; onde encontra-se o ponto que teve início, encerrando-se uma área de 2.088,19 metros quadrados.

.....”
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 31 de março de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 6/2020

Projeto de Lei nº 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA EMERGENCIAL 05/2020 com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 8.977,00 (Oito mil, novecentos e setenta e sete reais), conforme proposta apresentada pela empresa EDVALDO MARCELO ZANOLLO MÁQUINAS - ME; CNPJ Nº 15.049.948/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A CONFECÇÃO DE MASCARAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO AS PESSOAS DO GRUPO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/04/2020.

Orlandia/SP, 06 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2020:

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

VALOR: R\$ 134.263,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

VALOR: R\$ 134.263,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 11/02/2020.

Orlandia/SP, 06 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 40/2020:

CONTRATADA: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 81.216,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da expedição da Ordem de Serviços ou nota de empenho.

DATA: 26/03/2020.

Orlandia/SP, 06 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020:

CONTRATADA: EDVALDO MARCELO ZANOLLO MÁQUINAS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO AS PESSOAS DO GRUPO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR: R\$ 8.977,00.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/04/2020.

Orlandia/SP, 06 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA Nº 27.189/2020.

De 06 de abril de 2020.

“Institui a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar a celebração das parcerias da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.”.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e seu respectivo Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que a Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que as propostas de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada;

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir a presente Comissão de Seleção que terá como competência processar e julgar chamamentos públicos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

– Alessandro Rogério Quaresemin, Controlador Geral do Município, RG nº 30.777.970-1 - Presidente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- Márcio Fávoro Cherubim, Contador do Município, RG nº 13.769.695 –
Membro;

- Taísa Rosa, Fiscal Tributária, RG nº 33.238.051-8 – Membro;

ART. 3º - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, quando:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público.

II – tenha relação de parentesco com dirigente da Organização da Sociedade Civil, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.

§ 2º - Configurada a hipótese do § 1º, o membro impedido será substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

ART. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

ART. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 24.327/2017, de 21 de março de 2017.

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 06 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal